Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.430/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.452.2013-60-TCE (C/ 02 Volumes e 01 Anexo) ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação

de Interesse Social – SEHAB, exercício de 2012

RESPONSÁVEL: Senhor Aurélio Silva da Cruz

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro **RELATOR:**

> Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Ausência do comparativo de metas previstas com as realizadas e da avaliação dos resultados obtidos no Relatório Circunstanciado. Ausência de informações no Demonstrativo de Contratos a respeito da vigência dos contratos geridos pela Secretaria. Regularidade com Ressalvas. Cientificação do atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Aurélio Silva da Cruz, considerando-a regular com ressalvas, valendo como ressalvas: a) a ausência do comparativo de metas previstas com as realizadas, bem como da avaliação dos resultados obtidos no Relatório Circunstanciado, em desacordo com as exigências contidas no Item III do Anexo II da Resolução TCE/AC nº 062/2008; e b) a ausência de informações no Demonstrativo de Contratos a respeito da vigência dos contratos geridos pela SEHAB, em desacordo com a letra 'e' do Item VII do Anexo II da Resolução TCE/AC nº 062/2008; e 2) cientificar o atual gestor da pasta, o Secretário de Habitação e Interesse Social, Senhor Jamyl Asfury, para conhecer das falhas apuradas no presente julgado, corrigindo-as (acaso ainda persistam) nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 25 de fevereiro de 2016

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONCA Procurador do MPE/TCE/AC